



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.369, DE 12 DE JULHO DE 2016.

**Altera a Lei Municipal nº 6.020 de 05
de setembro de 2014**
Autoria: Vereador Oberte Paiva

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O Art. 1º da Lei nº 6.020 de 05 de setembro de 2014 terá sua redação alterada, transformando o Conselho do Idoso de caráter consultivo para deliberativo, ficando com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, controlador e fiscalizador da política da pessoa idosa, vinculado à secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação."

Art.2º. Altera a EMENTA da Lei nº 6.020/2014, para corrigir a nomenclatura do Conselho que deve ser reconhecido pela seguinte sigla: COMDIPI, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 6.020 de 05 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal